

Decreto nº 6, de 25 de Janeiro de 2022

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), no orçamento corrente.”

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.938 de 29 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
06.13.12.365.145.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
06.14.12.361.146.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
06.14.12.361.146.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
06.14.12.361.146.2.018	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.500,00
07.01.10.302.122.2.172	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
07.04.08.244.127.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 127.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a (redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
06.13.12.365.145.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
06.13.12.365.145.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

<i>06.13.12.365.145.2.008</i>	<i>3.3.90.39.00.00.00</i>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>
<i>07.01.10.303.0004.2.082</i>	<i>3.1.90.11.00.00.00</i>	<i>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>
<i>07.04.08.244.127.1.060</i>	<i>4.4.90.52.00.00.00</i>	<i>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 127.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 25 de Janeiro 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ISMAEL C. ELGER
Secretário de Administração e Fazenda